



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o **Projeto de Lei nº 088/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ALTERA ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 187, DE 30 DE JUNHO DE 2015, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, e conforme parecer jurídico exarado, por se tratar de uma alteração de uma Lei Complementar, faz-se necessário que a proposição.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria, condicionado a aprovação desta Emenda Modificativa abaixo pelos motivos acima alinhados. Sendo assim sugerimos abaixo para atendimento da técnica legislativa e melhor elucidação:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o tipo de processo da supracitada proposição Legislativa:

“fica alterado o tipo de processo Legislativo para PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR”

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo, mediante aprovação da Emenda Modificativa apresentada.**

Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2018.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR



Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR